



**PORTARIA Nº 04/2025 - SETUR**

**INSTITUIR GESTORA DA PARCERIA FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E EVENTOS E ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DOS DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO TORTO, RAFAEL ARRUDA E REGIÃO NORTE DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TURISMO E EVENTOS**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.568 de 13 de março de 2025, a qual autorizou a transferência de recursos financeiros por meio de regime de parceria para a **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DOS DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO TORTO, RAFAEL ARRUDA E REGIÃO NORTE DO ESTADO DO CEARÁ.**

**CONSIDERANDO** o Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Sobral, por meio da Secretaria Municipal do Turismo e Eventos (SETUR) e a **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DOS DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO TORTO, RAFAEL ARRUDA E REGIÃO NORTE DO ESTADO DO CEARÁ.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear gestor(a) com a função de gerenciar e acompanhar as ações da organização da sociedade civil signatária do termo de fomento a ser celebrado com a SETUR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir gestor(a) para acompanhar e gerir parceria entre a Secretaria Municipal do Turismo e Eventos e a Associação Cristã dos Distritos de São José do Torto, Rafael Arruda e Região Norte do Estado do Ceará, que tem como objeto viabilizar o funcionamento da **CAVALGADA DO DISTRITO DO SÃO JOSÉ DO TORTO**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme discriminado abaixo:

**I – Ana Livia Ferreira de Sousa, CPF: \*\*\*.000.493-\*\* (gestora).**



**Art. 2º** Compete à gestora da Parceria:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;
- IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** Fica designada para a gestão do termo de fomento nº 01/2025 – SETUR a Sra. **Ana Livia Ferreira de Sousa**, Assessoria Chefe II da SETUR, doravante denominada GESTORA, tendo como atribuições, dentre outras: planejar, coordenar e solicitar da Organização da Sociedade Civil e seus prepostos, ou obter da SETUR, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo a correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Sobral-CE, 14 de Março de 2025.

---

**TIAGO RAMOS VIEIRA**  
SECRETÁRIO DE TURISMO E EVENTOS